



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CGC 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1.421 /2024

I - EIXOS ESTRUTURANTES

1 – Acesso à Cultura

2 – Fomento à Cultura

3 – Qualidade da Cultura

4 – Economia da Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE.
APROVADO 09/07 27
Presidente

EIXO 1

ACESSO À CULTURA

ACESSO AOS PRODUTOS, BENS, SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CULTURAIS

Diretriz I: Da Gestão Participativa.

Meta: Ampliar a participação popular através dos mecanismos de gestão participativa, através das seguintes ações:

1. Realizar Conferência Municipal de Cultura, a cada quatro anos, de acordo com o calendário estadual e nacional, com a realização de fóruns e seminários a cada dois anos, com atualização e avaliação da execução do Plano Municipal de Cultura de Petrolândia-PE.
2. Assegurar que sejam apresentados e debatidos, no Conselho Municipal de Política Cultural, a cada início de ano os eventos festivos do Calendário Cultural do Município.
3. Garantir monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura de Petrolândia.
4. Criar fóruns territoriais de preservação do patrimônio cultural, com garantia de participação da sociedade civil e de gestores municipais.
5. Elaborar plano de ação para a criação de pontos de cultura em diversas áreas do município, promovendo a descentralização das atividades culturais e facilitando o acesso da população a iniciativas culturais em diferentes localidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CGC 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

6. Organizar fóruns específicos para cada segmento cultural (artes visuais, música, dança, literatura e outras) com o objetivo de debater riscos e oportunidades, identificar necessidades específicas e encontrar soluções colaborativas para os desafios enfrentados em cada segmento, de modo a fortalecer os segmentos.
7. Estabelecer sistema de pontuação extra nos editais municipais aos artistas e fazedores de cultura que participam ou participaram do Conselho Municipal de Política Cultural, como forma de reconhecimento ao trabalho prestado à cultura do município e também para estimular e fomentar de forma recorrente às candidaturas ao Conselho pelos agentes culturais do município.

Diretriz II: Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC.

Meta – Implantar e fortalecer o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais –SMIIIC, criado em 2024, através das seguintes ações:

1. Implantar 100% do Sistema Municipal de Cultura em 5 (cinco) anos.
2. Integrar o Sistema Municipal de Cultura ao Sistema Estadual de Cultura, de modo a obter, para publicação, estatística semestral sobre o desempenho do Município, tendo como base o número de acessos ao banco de dados do Sistema de Informações Culturais, número de informações disponibilizadas, número de participantes dos Fóruns Permanentes de Cultura e número de ações executadas.

Diretriz III: Do Incentivo à Comunicação e Divulgação da Cultura.

Meta – Promover o incentivo à comunicação e divulgação da cultura, através das seguintes ações:

1. Criar, facultativamente e a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo, na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer projeto de assessoria para oferecer serviço gratuito de criação de material de mídia e divulgação para artistas e serviços culturais do Município, oferecendo serviço profissional de foto, vídeo e design para potencializar o trabalho desses artistas.
2. Divulgação contínua da arte e cultura de Petrolândia nos perfis oficiais do Município, como site oficial, perfil de redes sociais da Prefeitura e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

EIXO 2

FOMENTO À CULTURA

APOIO E INCENTIVOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CGC 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

Diretriz IV: Do Apoio à Realização e Circulação de Espetáculos e Outras Atividades Culturais.

Meta – Apoiar e incentivar a realização e circulação de espetáculos, festivais e outras atividades culturais, através das seguintes ações:

1. Atingir, no mínimo, o dobro do valor atual dos recursos orçamentários para o Sistema Municipal de Cultura, em dez anos, por aumento anual progressivo em valores reais, com garantia de transparência e acesso às informações.
2. Formar parcerias com Estado e União, para realizar anualmente o Festival Municipal João Pernambuco de Cultura Popular, com participação de agentes culturais das diversas linguagens com programação na área urbana e zona rural.
3. Gerar agenda de programação para o Centro Cultural Hildebrando de Menezes criando seleção de pauta de ocupação do espaço, com categorias de ocupação preestabelecidas para diferentes linguagens artísticas de fruição e formação, com piso de cachê facultativo para os projetos contemplados, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.
4. Reservar e organizar espaços em eventos cívicos e festivos para apresentações culturais, permitindo que agentes culturais locais possam se apresentar e divulgar seu trabalho ao público.
5. Incluir os diversos segmentos da arte e da cultura popular na programação de eventos esportivos, educacionais, cívicos, turísticos e de negócios do Município de forma remunerada, com reserva de divulgação de obras e criações autorais dos agentes culturais locais dos eventos (telões e sons dos eventos), mediante seleção e aprovação prévia da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
6. Consolidar e institucionalizar o calendário de ciclos festivos, com incentivo à participação dos agentes culturais petrolandenses e garantia de oportunidade para as diversas manifestações da cultura popular, em todas as linguagens artísticas.
7. Institucionalizar programa Municipal para os ciclos carnavalescos, das Paixões, junino e natalino.
8. Destinar, dentro do calendário festivo municipal, recursos financeiros para a realização anual das festividades de Carnaval, das Paixões, São Pedro e Natal como ação de fortalecimento e valorização da cultura pernambucana em Petrolândia.
9. Incentivar a criação de espetáculos teatrais ao ar livre em Petrolândia, com grupos de Petrolândia e, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de atores residentes no município, encenados em espaços de fácil acesso e acomodação do público, durante o Ciclo de Natal e Ciclo das Paixões (Semana Santa), através de Edital específico de apoio, divulgado com antecedência de 120 (cento e vinte) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CGC 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

- 10.** Estabelecer, mediante decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, valores mínimos como faixa de valor em qualquer categoria para editais municipais da Política Nacional de Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc (PNAB) e outros provenientes de recursos do Ministério da Cultura, geridos pelo Município e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Petrolândia-PE.
- 11.** Definir período mínimo de 1 (um) ano de atuação e comprovação artístico-cultural curricular para proponentes participarem dos editais municipais da PNAB e outros provenientes de recursos do Ministério da Cultura, geridos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
- 12.** Estabelecer, mediante decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, piso de cachês para agentes culturais locais em eventos do calendário cultural do Município, desde que se enquadrem em critérios mínimos propostos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, a serem definidos pela mesma.

Diretriz V: Da Delimitação de Aplicação de Recursos e Ampliação das Fontes para Financiamento do Fundo Municipal de Cultura.

Meta – Ampliação das fontes de recursos para fomento à cultura, através das seguintes ações:

- 1.** Implementar, em 10 anos, políticas de incentivo fiscal para empresas que investirem em projetos culturais, proporcionando benefícios tributários como contrapartida pelo apoio à cultura local.
- 2.** Discutir a criação de lei de incentivo no Município para dedução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para empresas que financiarem projetos culturais.

Diretriz VI: Da inclusão de pessoas com necessidades especiais (PCD) e pessoas do movimento LGBTQIA+ na produção de atividades culturais.

Meta – Promover a inclusão cultural com participação de grupos menos beneficiados, através das seguintes ações:

- 1.** Estabelecer critérios inclusivos nos editais específicos do Município de Petrolândia-PE, para todas as linguagens culturais, com garantias de critérios de inclusão regional, étnico-racial, de gênero e sexualidades e para pessoas com deficiência.
- 2.** Estabelecer, mediante decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, reserva mínima, na participação remunerada de agentes culturais locais no calendário festivo anual da cidade, através de chamamento público, com garantias de critérios de inclusão regional, étnico-racial, de gênero, sexualidades e para pessoas com deficiência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES. 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CGC 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

Diretriz VII: Dos Programas de Apoio, Manutenção, Dinamização e Gestão dos Equipamentos Culturais.

Meta – Criar programas de apoio, manutenção e gestão dos equipamentos públicos culturais, através das seguintes ações:

1. Elaborar plano de gestão para o equipamento cultural do Município (Centro Cultural Hildebrando de Menezes), com garantia de destinação anual de recursos para estruturação, equipamentos, manutenção e programação.
2. Adquirir, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade financeira, equipamentos necessários para a criação de eventos multilinguagens itinerantes, que possam levar entretenimento e cultura para comunidades rurais e praças, ampliando o acesso à cultura.

Diretriz VIII: Dos programas para Resgate, Proteção, Valorização e Preservação do Patrimônio Cultural de Petrolândia

Meta – Promover, quando legalmente lhe couber e for imputável, a proteção e preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Município, através das seguintes ações:

1. Criar uma Comissão de incentivo à preservação, restauro, proteção e promoção do patrimônio cultural de Petrolândia, com destaque para a gestão, junto aos órgãos estatais, entidades privadas e pessoas físicas e jurídicas competentes, para a promoção de ações concretas voltadas à proteção e conservação da Igreja do Sagrado Coração de Jesus (Igreja parcialmente submersa) e de outros patrimônios históricos culturais do Município.
2. Elaborar plano municipal de preservação da Igreja do Sagrado Coração de Jesus (Igreja parcialmente submersa) de forma inclusiva e participativa, envolvendo o Ministério Público, Fundarpe e Secretaria Estadual de Turismo e os Conselhos Municipais de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
3. Criar, facultativamente e a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade financeira, o Museu Cultural Municipal de Petrolândia, sob orientação de assessoria técnica especializada prestada por Universidades e Institutos Federais, ou outro órgão vinculado à museologia, integrado ao Sistema Nacional de Museus, para servir de espaço centralizado de exibição, preservação e interpretação do patrimônio cultural local.
4. Criar edital para programas e projetos de salvaguarda e difusão dos bens culturais imateriais do Município, prioritariamente para aqueles que possam servir a projetos educacionais e da economia criativa.
5. Premiar iniciativas de salvaguarda dos bens culturais materiais e imateriais do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CGC 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

6. Contratar, facultativamente e a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade financeira, assessoria especializada, ou firmar convênio com instituições, para as ações aprovadas no Plano de Cultura que exijam conhecimento técnico, especialmente as relacionadas a inventários, acervos, restauro e preservação.
7. Estabelecer memorandos de entendimento (pré-contrato) com instituições (Iphan, Sesc, Senac, Sebrae, Institutos Federais e universidades) para a cooperação na execução de políticas culturais.
8. Fimar convênios de assessoria com o Estado, Universidades e Instituições e organizações na realização de ações que se referem à preservação do patrimônio cultural, educação patrimonial, memória e da organização de acervos.
9. Criar norma legal de conservação e manutenção preventivas do patrimônio material, orientando os gestores e proprietários de bens de interesse histórico e cultural do Município.
10. Solicitar que no Plano Diretor sejam incluídas e mantidas as áreas de Interesse Histórico e Cultural de Petrolândia, incluindo como patrimônio de interesse cultural o Ginásio Municipal de Esportes Dr. Francisco Simões de Lima, as Obras de Marcel dos quiosques da Orla Fluvial, Ginásio de Esportes e Parque João Pernambuco, a Igreja de São Francisco de Assis, calçada de entorno da Praça da Matriz, a Paisagem da Orla Fluvial, a Escultura de São Francisco de Assis (Mirante da Serrota), Igreja de São Pedro Dias (Agrovila 02 do Bloco 01 Projeto Barreiras), Marco Comemorativo do Lions Clube de Petrolândia (em frente ao Terminal Rodoviário) e outros locais e obras a serem apontados em levantamento do acervo artístico, paisagístico e arquitetônico de Petrolândia.

Diretriz IX: Do Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural de Petrolândia

Meta – Instituir os registros de patrimônio cultural material e imaterial de Petrolândia, através das seguintes ações:

1. Criar Livro e lei de registro e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial de Petrolândia, destinado ao registro de Saberes, Lugares, Celebrações e Formas de Expressão”.
2. Criar e regulamentar o ‘Livro Tombo’ municipal, um registro oficial e detalhado de bens culturais considerados de valor histórico, artístico e cultural para o município.
3. Registrar as CELEBRAÇÕES: Ciclo Cultural (Icô-Mandantes), Festa do Padroeiro São Francisco de Assis, Festa de São Pedro Dias (Agrovila 02 do Bloco 01), Projeto Barreiras), Missa dos Vaqueiros, Quermesse da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CGC 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

Igreja Matriz, no Livro de Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Petrolândia, por lei municipal.

4. Registrar as FORMAS DE EXPRESSÃO: bonecos de Pantaleão, a Banda Adolfo Alexandre de Melo, os Penitentes da Semana Santa, as escolas de Capoeira, o Toré e Menino do Rancho da etnia indígena Pankararu, Via Sacra da Agrovila 01 do Bloco 01 ao Cruzeiro (Tradição iniciada em 1965), as danças da Comunidade Quilombola, no Livro de Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Petrolândia, por lei municipal.
5. Registrar os SABERES e FAZERES: buchada, beiju, bolsa de palha ("boca piu"), munguzá salgado, artesanato com couro de tilápia, buchada de tilápia, artesanato com palha de coqueiro e licuri, licor de murici, rubação com arroz vermelho e feijão-de-corda, o ofício dos rezadores, no Livro de Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Petrolândia, por lei municipal.
6. Registrar os LUGARES: Praça de Alimentação, Praia do Sobrado, Ruínas da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, Charqueada, Gruta do Padre, Prainha, Serra do Bico do Papagaio (Icó-Mandantes), Mirante da Serrota, Cruzeiro da Agrovila 01 do Bloco 01 (Projeto Barreiras) e Orla Fluvial de Petrolândia no Livro de Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Petrolândia, por lei municipal.

EIXO ESTRUTURANTE 3

QUALIDADE NA CULTURA

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE QUALIDADE NAS ATIVIDADES CULTURAIS.

Diretriz X: Da Capacitação dos Agentes e Gestores da Cultura

Meta – Promover a capacitação e formação permanentes dos agentes e gestores da cultura, através das seguintes ações:

1. Desenvolver, facultativamente, a critério do Chefe do Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade financeira, programas de apoio financeiro e logístico à formação artístico-cultural continuada de agentes culturais petrolandenses em atividades formativas como cursos, feiras e congressos que ocorram em outros municípios e estados.
2. Criar, , facultativamente, a critério do Chefe do Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade financeira, programa de apoio financeiro e logístico para participação de empresas culturais, produtores e agentes culturais em feiras, missões comerciais, rodadas de negócio das cadeias produtivas da cultura, congressos, seminários, formação e intercâmbios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CGC 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

3. Estabelecer agenda cultural oficial do Município, com eventos regulares que promovam diversas formas de expressão artística, incluindo atividades formativas, oficinas e cursos para fomentar a participação contínua da comunidade.
4. Promover, , facultativamente, a critério do Chefe do Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade financeira, workshops e oficinas de formação e capacitação em diversas áreas artísticas e de gestão cultural, ministradas por profissionais de notório saber.
5. Incentivar a inovação, a pesquisa e a experimentação nas diversas áreas culturais do Sistema Municipal de Cultura de Petrolândia, mediante instrumento legal, edital anual específico para linguagens artísticas petrolandenses, como forma de fomento e estímulo à criação e formação das expressões da cultural local.
6. Propor ações formativas que potencializem um aumento do número de projetos culturais aprovados para os agentes culturais do município em editais estaduais.
7. Capacitar, facultativamente, a critério do Chefe do Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade financeira, funcionários e prestadores de serviços da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Conselheiros Municipais, para apoio e assessoramento aos agentes culturais e execução de projetos.
9. Custear, facultativamente, a critério do Chefe do Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade financeira, mediante diárias e ajuda de custo com transporte, a participação dos conselheiros, comissões e grupos de trabalho (GT) ou delegação, em eventos relevantes para formação cultural, relacionados à cultura, como Feira do Empreendedor/Sebrae, Rec'n Play, Porto Musical, Fenearte, Hotel e Food Nordeste, entre outros, que ocorram em Recife-PE e Região Metropolitana do Recife, Serra Talhada e Petrolina.

Diretriz XI: Da Transversalidade entre a Cultura e Outras Secretarias

Meta – Promover atividades integradas e transversais com outras secretarias que colaborem para o desenvolvimento cultural do cidadão petrolandense, através das seguintes ações:

1. Elaborar planejamento conjunto entre as Secretarias Municipais de Cultura, de Ação Social, de Saúde e de Turismo para inserção da arte e da cultura popular no planejamento das ações dessas secretarias.
2. Elaboração de calendário de eventos interseccional com o calendário da educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CGC 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

3. Promoção e criação, facultativamente, a critério do Chefe do Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade financeira, de programa de Educação Patrimonial nas escolas municipais.

EIXO ESTRUTURANTE 4

ECONOMIA DA CULTURA

DESENVOLVER AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO PARA OS AGENTES CULTURAIS.

Diretriz XII: Do Desenvolvimento da Economia da Cultura por meio do apoio ao empreendedorismo na Sociedade Civil.

Meta – Estimular o empreendedorismo cultural dos agentes culturais, através da seguinte ação:

1. Promover a regularidade de realização de edições do Arte na Praça, Show de Talentos, Recital Literário, Cultura na Feira, Feira de Artesanato e Gastronomia de Petrolândia (Feirarpe), Cinemas itinerantes, com edições na área urbana e rural, preferencialmente com atrações de Petrolândia.

